

LEI NÚMERO 937 de 17 de Maio de 1974

"Que abre crédito especial de Cr\$2.500,00 para atender os gastos com as festividades do 134º aniversário de Piedade".

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade -
Decreta e ele promulga a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) para atendimento dos gastos com as festividades comemorativas do 134º aniversário de Piedade.

Artigo 2º - Para atender a despesa prevista no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superavit do exercício de 1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de

Maio de 1974.


ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.


EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Director - Geral.